



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

LEI ALDIR BLANC

SANTA RITA DE JACUTINGA-MG

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, a quem possa interessar que, de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (regulamentação da Lei Aldir Blanc), o Decreto Municipal nº 2.691, de 17 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal 2.806 de 09 de outubro de 2020 e as demais legislações aplicáveis torna pública o **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O **Arte Livre - Edital de Criação Artística** é uma das ações referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Nacional da Cultura mediante transferência da União aos Municípios, executados de forma descentralizada para aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais a serem divulgadas no site oficial do Município de Santa Rita de Jacutinga em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente Santarritenses, e que tenham seu domicílio Município de Santa Rita de Jacutinga-MG há pelo menos 02 (dois) anos, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras, bem como de cursos e novas mídias, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em



geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O **Arte Livre** é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população Santarritense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

2.3. O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Santa Rita de Jacutinga, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

2.4. O Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso estado.

2.5. O fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município de Santa Rita de Jacutinga e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de **10 (dez) PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS** com o objetivo de incentivar a livre criação artística e possibilitar a transversalidade e o intercâmbio entre as linguagens, através de vídeo em formato mp4 entregue em cd ou pen drive, ou upload no site (para inscrições online) com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, identificado com o CPF do proponente.

3.1.1. A publicidade dos atos relativos à Lei Aldir Blanc deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3.2. O Edital é aberto à inscrição de **propostas de conteúdos artísticos-culturais em formatos diversos**, projetos ou trabalhos sobre arte e cultura brasileiras, mais notadamente mineiras, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, linguagem artística ou mídia nas seguintes modalidades

3.2.1. Será permitido apenas uma inscrição por proponente. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.

3.3. A proposta poderá se relacionar com **uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais** (música, artesanato, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, jogos, capoeira, cultura popular e tradicional, dentre outras).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. **PESSOAS FÍSICAS**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Município de Santa Rita de Jacutinga há pelo menos 01 (um) ano e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos.

4.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas como agente cultural não formalizado, desde que cumpra o disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.017/2020.

4.2. As comprovações das condições de participação se darão da seguinte forma:

4.2.1. Documento de Identidade do solicitante/participante.

4.2.2. Comprovante de endereço atual e de um ano anterior, ou seja, novembro de 2019.

4.2.3. Documentação comprobatória ou autodeclaratória de atividades artísticas de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a 29 de junho de 2020, elencadas na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRÊMIO

5.1. As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta da seguinte dotação: Unidade 06 (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura) – Sub-unidade 2 (Cultura) – 13.392.011.2.0096 (Ações Emergenciais – Lei Aldir Blanc) – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

5.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo premiará 10 (dez) propostas selecionadas no valor de R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) cada uma.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.1. Serão abertas **as inscrições no período de 03 de novembro a 16 de novembro de 2020**. As inscrições são gratuitas, realizadas pela internet no site www.srjacutinga.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.1.2. No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital.

6.1.3. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital ensejará a desclassificação da inscrição.

6.2. As dúvidas relacionadas à Lei Aldir Blanc serão sanadas pelo e-mail cultura@srjacutinga.mg.gov.br ou através do telefone (32) 3291-1680 no horário das 9h às 16h de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

7. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

7.1. Os proponentes poderão fazer sua inscrição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, Cachoeira ou pela internet no site www.srjacutinga.mg.gov.br.

7.2. Dados e documentos **obrigatórios** a serem inseridos no formulário de inscrição são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição (Anexo I);

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 meses antes da inscrição e de um ano anterior (novembro de 2019) ou declaração de residência.

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO III).

V – Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).

VI - Vídeo em formato mp4 entregue em cd ou pen drive (para inscrições presenciais) ou upload no site no ato da inscrição (para inscrições online) com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, identificado com o CPF do proponente.

7.2.1. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas **fichas de inscrição**.

7.2.2. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

7.2.3. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2.4. Eventuais irregularidades na documentação e informações fornecidas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7.2.5. Em caso de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. São vedados a participar deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- a) Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança;
- b) Funcionários contratados de instituições integrantes do “Sistema S” (SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- c) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Rita de Jacutinga;
- d) Beneficiários do INSS, tais como aposentados, beneficiários do BPC-LOAS, dentre outros.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

- 9.1.1. **Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório**, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município, sendo 02 (dois) membros integrantes do Poder Público Municipal, 02 (dois) membros da Sociedade Civil e 02 (dois) membros de entidades públicas/privadas ligadas ao setor de cultura.

10.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos abaixo:

10.3. Dos Critérios de Avaliação e Seleção:

Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 2
b) Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 2
c) Histórico do proponente (Currículo)	0 a 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

d) O proponente pertence a movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganos, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transexual e de orientação sexual) ou tem em seu histórico ações que considerem essas pautas.	0 a 4
TOTAL	10

10.3.1. A pontuação máxima de cada proposta será de 10 (dez) pontos.

10.3.2. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 05 (cinco) pontos, equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios.

10.3.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

10.3.4. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o proponente com menor renda *per capita*. Caso persista o empate, será considerado o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a” e sucessivamente até o subitem “d”.

10.4. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas

10.4.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.4.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal <http://www.srjacutinga.mg.gov.br/>, bem como no Mural de Avisos na Sede da Prefeitura sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

10.4.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até **02 (dois) dias corridos** a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

10.4.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, Cachoeira ou encaminhado para o e-mail cultura@srjacutinga.mg.gov.br em formulário específico de recurso (Anexo II), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

10.4.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

10.4.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção serão divulgados no site oficial do Município (<https://www.srjacutinga.mg.gov.br/>) e no Mural de Avisos



na Sede da Prefeitura Municipal, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Rita de Jacutinga e enviada para publicação no Diário Oficial do Município.

11.2. Não caberá recurso do resultado final.

12. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

12.1. O processo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições.	30/10/2020	16/11/2020
2. Avaliação e seleção das propostas.	17/11/2020	25/11/ 2020
3. Resultado Preliminar	26/11/2020	
4. Período para apresentação de recursos	27/11/2020 a 30/11/2020	
5. Homologação do Resultado Final.	01/12/2020	
6. Abertura do processo de repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 01/12/2020	

13. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

13.1. A Secretaria da Cultura do Município de Santa Rita de Jacutinga, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada parceiro, contendo a documentação enviada para inscrição, verificará a situação de regularidade destes e procederá à oficialização do repasse dos recursos.

13.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, depositados em conta corrente informada pelo proponente de sua titularidade.

13.3. A liberação de recursos deverão estar condicionadas à verificação da regularidade cadastral do parceiro.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1. O prazo de vigência do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020.



15. DAS SANÇÕES

15.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- d) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios da Lei Aldir Blanc;
- e) Infrinjam qualquer norma jurídica vigente;
- f) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) Atentem contra a ordem pública;
- h) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- i) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- j) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- k) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- l) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- m) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

16.2. Todos os projetos aprovados serão divulgados via internet pelo Município de Santa Rita de Jacutinga-MG, a partir do dia 01 de Dezembro de 2020.

16.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

16.4. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como o Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Rita de Jacutinga ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16.5. O apoio da União e do Município, através do Ministério do Turismo e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Rita de Jacutinga com recursos da Lei nº 14.017, de 2020, aos projetos selecionados neste edital devem ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

17.4.1. Para fins de cumprimento da previsão do item 16.4., em toda divulgação referente ao projeto, será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal e do Município de Santa Rita de Jacutinga, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC”.

16.6. O proponente cede à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

16.7. A publicidade dos atos relativos à Lei Aldir Blanc deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

16.8. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, os projetos apoiados não poderão receber simultaneamente os SUBSÍDIOS distribuídos pelo Município referentes ao inciso II e recursos destinados por edital da para execução do inciso III da Lei Aldir Blanc.

16.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

16.10. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail cultura@srjacutinga.mg.gov.br.

Santa Rita de Jacutinga-MG, 29 de outubro de 2020

Marcos Felipe Silva de Azevias Pereira
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

Nome completo da mãe:

Número da Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Número do CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

1) Você é mãe provedora da família e mora somente com os filhos?

() Sim () Não

2) Em que área da cultura você atua?

() - pontos e pontões de cultura;

() - teatros independentes;

() - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

() - circos;

() - cineclubes;

() - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

() - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

() - bibliotecas comunitárias;

() - espaços culturais em comunidades indígenas;

() - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

() - comunidades quilombolas;

() - espaços de povos e comunidades tradicionais;

() - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

() - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em () espaços públicos;

() - livrarias, editoras e sebos;

() - empresas de diversão e produção de espetáculos;

() - estúdios de fotografia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- produtoras de cinema e audiovisual;
- ateliês de pintura, moda, *design* e artesanato;
- galerias de arte e de fotografias;
- feiras de arte e de artesanato;
- espaços de apresentação musical;
- espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- artistas;
- contadores de histórias;
- produtores;
- técnicos;
- curadores;
- oficinairos;
- professores de escolas de arte e capoeira;
- professores de escolas de capoeira.

3) Você atua social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

- Sim Não

4) Especifique suas atividades culturais informando sua atuação comprovada de forma documental ou autodeclaratória:

5) Você está trabalhando formalmente?

- Sim Não

6) Você recebe algum auxílio emergencial do Governo?

- Sim Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7) Você recebe algum benefício previdenciário do Governo?

Sim Não

8) Você recebe seguro desemprego do Governo?

Sim Não

9) Qual a renda total de sua família? R\$ _____

10) Quantas pessoas moram na sua casa? Nº _____

11) Você declarou imposto de renda em 2018?

Sim Não

Todas as informações prestadas no ato desta inscrição são de minha inteira responsabilidade, confirmo sua veracidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão de presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Sim, estou de acordo com todas as exigências do edital.

Entregar obrigatoriamente com esse formulário de inscrição:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 meses antes da inscrição e de um ano anterior (novembro de 2019) ou declaração de residência.
- c) Plano de trabalho Simplificado (ANEXO III).
- d) Termo de autorização de uso de imagem (ANEXO IV).
- e) Vídeo em formato mp4 entregue em cd ou pen drive (para inscrições presenciais) ou upload no site no ato da inscrição (para inscrições online) com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, identificado com o CPF do proponente.

Local, _____ Data ____/____/_____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ANEXO II

ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA LEI ALDIR BLANC FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA				
ANEXO III- PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO				
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO				
Proponente/Conveniente				
Nome:			CPF:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Valor:			Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
Nome do projeto:			Nº de inscrição:	
Objeto:				
Público-Alvo:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1				
1.1.2				
1.1.3				
TOTAL				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				

Conta bancária para repasse financeiro:

ASSINATURA DO PROPONENTE

_____, ____ / ____ / ____

<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

Representante do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo da pessoa filmada), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente na Rua _____ n.º _____, (cidade) – (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem enviada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do Processo n.º XXX/2020 referente à distribuição dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc através do .

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este).